

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO N. 12.288, DE 30 DE OUTUBRO DE 1941

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir um terreno situado no município de Rancharia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.345, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, pelo preço de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), a área de terreno abaixo caracterizada, necessária aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, na estação de Bartira, Km. 717,987, da linha tronco distrito e município de Rancharia, comarca de Paraguassú, a saber: "uma faixa de terreno com a área de 3.550 ms.², de propriedade da Brasil Land Cattle and Packing Company, incorporada ao domínio da União pelo decreto-lei n. 2.436, de 22 de julho de 1940, conforme planta n. 4.636 da E. F. Sorocabana e com as seguintes confrontações e divisas:

começa no ponto A, situado na cerca de divisa do pátio, no Km. 718,805 do lado direito da linha em tráfego no sentido crescente da quilometragem e distante 70 ms. do eixo da linha; do ponto A ao ponto B segue por uma linha com a extensão de 142 ms. e o rumo 29 graus 50 minutos NE; de B, segue por uma semicircunferência, cujo raio de 12,50 até C; de C a D, por uma linha paralela a A B e distante desta 25 ms., com a extensão de 138 ms. e rumo 29 graus 30 minutos SO atingindo a cerca de fechamento do pátio, no Km. 717,791 do lado direito da linha, no sentido crescente da quilometragem e distante do eixo da linha 49 ms.; do ponto D segue pela cerca do atual embarcadouro até atingir o ponto A, de partida. A faixa descrita confronta-se pela linha D A com terrenos da E. F. Sorocabana e pelos demais com terrenos da Fazenda Bartira, de propriedade da Brasil Land Cattle and Packing Company, hoje incorporada ao domínio da União".

Artigo 2.º — Correrão pelas verbas próprias da Estrada de Ferro Sorocabana, as despesas com a execução do presente decreto-lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1941.

FERNANDO DE SOUZA COSTA.
Luiz de Anhaia Mello.
Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 30 de outubro de 1941.
F. Gayotto — Diretor Geral.

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 12.293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

Abre, na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, um crédito de 166:000\$000, suplementar à verba n. 191, consignação n. 1, subconsignação n. 3, alínea n. 26, do orçamento.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.387, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, um crédito de 166:000\$000 (cento e sessenta e seis contos de réis) suplementar à alínea 26 — "Para auxílios às despesas com regência de turmas desdobradas", da subconsignação 3, da consignação 1, da verba 191, do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho.
Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 5 de novembro de 1941.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.294, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

Transfere a importância de 70:000\$000 da alínea n. 5 para a de n. 4, dentro da verba n. 224, do orçamento, atribuída ao Serviço dos Centros de Saúde do Interior, do Departamento de Saúde.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de 70:000\$000 (setenta contos de réis) da alínea n. 5, consignação n. 2, subconsignação n. 2, para a alínea n. 4 da mesma consignação e subconsignação n. 1, dentro da verba n. 224 do orçamento, atribuída ao Serviço dos Centros de Saúde do Interior, do Departamento de Saúde.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 5 de novembro de 1941.
Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

DECRETO N. 12.295, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

Transfere a importância de 10:000\$000 da alínea n. 34 para a de n. 47, dentro da verba n. 144, do orçamento, atribuída ao Departamento de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis) da alínea n. 34, da consignação n. 1, subconsignação n. 3, para a alínea n. 47, da mesma consignação e subconsignação n. 6, dentro da verba n. 144, do orçamento, atribuída ao Departamento de Educação.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho
Coriolano de Góes

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 5 de novembro de 1941.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 12.296, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

Aprova os termos do contrato para arrendamento ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade dos srs. Eduardo Mascagni e Gerard Alexandre Gustave, situado em Santo André e destinado ao funcionamento do 2.º Grupo Escolar Local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o decreto n. 5.427, de 5 de março de 1939, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, para arrendamento ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante os alugueres de um conto de réis (rs. 1:000\$00) mensais, de um prédio situado à avenida Portugal, no Município de Santo André, propriedade dos srs. Eduardo Mascagni e Gerard Alexandre Gustave e que se destina ao funcionamento do 2.º Grupo Escolar Local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1941.

FERNANDO COSTA
J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 5 de novembro de 1941.
Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941

Foi dispensado, a pedido,

O dr. Philippe Westin Cabral de Vasconcellos professor catedrático da 12.ª cadeira (Horticultura) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de São Paulo, do cargo de vice-diretor do mesmo Instituto Universitário.

Foi designado de acordo com o art. 10, do dec. 7.066, de 6-4-935,

o dr. Alcides Di Paravicini Torres, professor catedrático da 14.ª cadeira Zootécnica Geral e Elementos de genética animal. Exterior e raças dos animais domésticos. Avicultura e Cunicultura) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, da Universidade de São Paulo, para exercer o cargo de vice-diretor do mesmo Instituto Universitário.

Foi Aposentado

nos termos do art. 87, n. 3, da Constituição do Estado e a partir do dia 1.º de outubro do corrente ano, ao sr. José Augusto de Toledo, Diretor da 2.ª Diretoria de Informações desta Secretaria.

Foi criada

nos termos do art. 3.º do dec. 7.268, de 2-7-35, uma escola mista, Industrial, para funcionar junto à Fábrica de Louças Santo Eugênio, em São José dos Campos, e nomeada para regê-la, interinamente, nos termos do art. 9.º, do mesmo decreto, a professora d. Sílvia Brant de Carvalho, substituta efetiva do Grupo Escolar "Olimpio Catão", em São José dos Campos.

Foram nomeados, nos termos do artigo 6.º, do Decreto n. 9.124, de 22-4-938, os professores:

d. Fúlvia de Castro Moreira, substituta efetiva do Curso Primário anexo à Escola Normal "Padre Anchieta", nesta Capital, para, interinamente, prestar serviços docentes junto à Cruzada Pró-Infância, nesta Capital;

dd. Marina Cesar de Siqueira, substituta efetiva do G. E. de Utinga, em Santo André, Ephigênia Faria de Freitas e Olga Silva, para, interinamente, prestar serviços docentes junto ao G. E. São José (dependência do Asilo Meninas Orfãs Desamparadas Nossa Senhora Auxiliadora), nesta Capital;

d. Coraly Azevedo Branco, para, interinamente, prestar serviço docentes junto ao Centro de Estudos e Ação Social, nesta Capital; e

Mauro de Oliveira, para, interinamente, prestar serviços docentes junto ao "Orfanato Cristovam Colombo", nesta Capital;

Foi Removida

de acordo com o art. 10, letra "a", do dec. 6.947, 6-2-935, (incompatibilidade com o clima) a professora d. Maria de Lourdes Monteiro Peixoto, da escola mista do Bairro de São Salvador em Agua da Prata, para a 1.ª escola mista da Fazenda Serra D'água, em Campinas, ambas de 1.º estágio.

Secretaria, da Justiça e Negócios do Interior

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E CADASTRO DO ESTADO

Rua Senador Feijó n 29

Endereço telegráfico: Caixa Postal: "PROCURATER" N. 2.756

TELEFONES

Gabinete de Procurador .. 2-1375
Secretaria .. 2-1975
Consultoria Técnica .. 3-3204

DEPARTAMENTO JURIDICO

1.ª Subprocuradoria .. 3-4393
2.ª " .. 2-2393
3.ª " .. 2-2959
4.ª " .. 3-3294
5.ª " .. 3-4698
3.ª " .. 3-4392
7.ª " .. 3-4398
Segundos subprocuradores .. 3-3919
Cartório .. 2-3574

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Gabinete do Diretor .. 2-4733
1.ª Secção .. 2-0650
2.ª " .. 3-7824
3.ª " .. 3-1241

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Gabinete do Diretor .. 2-4798
1.ª Secção .. 2-8597
2.ª " .. 2-0529
3.ª " .. 2-1379